



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 28/1984

MENSAGEM: Nº X/1984, DE 1/6/1984.

LIDO EM: 1/6/1984.

TOTAL DE PÁGINAS: 2.

ASSUNTO:- Dá denominação as duas vias laterais a BR-376
– na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 1/6/1984.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 5/6/1984.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 5/6/1984, SOB O Nº 3.372.

Ofício de Encaminhamento no dia 1/6/1984 sob o nº
56/84/JL.

LEI Nº 22/1984.



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665
Estado do Paraná

Anteprojeto de lei nº 28/84. Nº 028/84

Súmula:- Dá denominação as duas vias laterais -
a BR.376- na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado-
do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon,-
Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte
Lei:

Artigo 1º)-Fica denominada de " ADEMAR BORNIA" Avenida, a atual via -
lateral a BR.376- lado direito, rumo Marialva-Maringá, no-
trecho compreendido entre as divizas dos citados municípios

Artigo 2º)-Fica denominada "Antonio Volpato" Avenida, a atual via late-
ral a BR.376-lado esquerdo, rumo Marialva-Maringá, no tre-
cho compreendido entre as divizas dos citados Municípios.

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará -
em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 1º de junho de 1984.



Julio Bifon
JULIO BIFON
Prefeito Municipal



Justificativas:

Homenagem póstuma à duas famílias pioneiras do Município,
conforme é do conhecimento de toda Edilidade Sarandiense.

